



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1355/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires – Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs.....	278 a 290/2025
Termos de Posse	
Decreto nº.....	048/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs	562 a 567/2025
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº.....	015/2025
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº.....	016/2025
Extrato do Contrato nº	032/2025
Extrato Termo Aditivo nº 001/2025 a Ata nº.....	044/2024
Extrato Termo Aditivo nº 002/2025 ao Contrato nº... 231/2024	
Extrato Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº... 087/2024	
Extrato Termo Aditivo nº 005/2025 ao Contrato nº... 069/2024	
Procuradoria Geral do Município	
Resolução PGM nº	003/2025
Secretaria Municipal de Educação	
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº.....	355/2025
Secretaria Municipal de Saúde	
Extrato do Contrato de Pessoal nº	549/2025
Extrato e 1º Termo Aditivo do Contrato Pessoal nº ... 528/2024	
Errata e Republicação – Extrato do Contrato nº.....	546/2025
Câmara Municipal	
Portaria nº.....	075/2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 278, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **VALDEIR PEDRO DE CARVALHO NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Produção e Faturamento, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado

de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 279, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor público municipal **EZEQUIEL GODINHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Arquivo Protocolo e Digitalização, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 280, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **EZEQUIEL GODINHO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Manutenção Predial, Símbolo DAS 3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1355/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 281, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **DIVINO ROSARIO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Infraestrutura, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 282, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **SILMARA ANTONIA DA SILVA FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 283, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 951/2022 de 16/11/2022, que designou o servidor público municipal **IGOR HENRIQUE NORONHA DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS 2, lotado no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado

de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 284, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **IGOR HENRIQUE NORONHA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno, Nível X, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo GAB 2, lotado no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 285, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SEMED nº 68/2025 datado em 21/03/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal **RINALDO MARCOS ROLDAO JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe A, da Secretaria Municipal de Saúde para sede da Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Artigo 2º - LOTAR o servidor **RINALDO MARCOS ROLDAO JUNIOR**, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1355/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 286, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolína da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SEMED nº 69/2025 datado em 21/03/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal **VERA LUCIA DE JESUS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe A, da Escola Municipal "Márcia Cristina Fioratti Javarez", para sede da Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 287, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito do Gabinete da Prefeita, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolína da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, da Secretaria Municipal de Educação para Gabinete da Prefeita, desta cidade.

Artigo 2º - LOTAR o servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, no Gabinete da Prefeita, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 288, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolína da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor público municipal **ADEMIR OTTONI AZAMBUJA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 289, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolína da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **LUCILENE ALVES DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Informações, Controle e Urbanismo, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 290, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolína da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **ADEMIR OTTONI AZAMBUJA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1355/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Ademir Ottoni Azambuja**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 25 de março de 2025, conforme Portaria Nº 290/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551036120
Dados: 2025.03.25 09:47:05 -04'00'
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Ademir Ottoni Azambuja
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Divino Rosário da Silva**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Infraestrutura, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 25 de março de 2025, conforme Portaria Nº 281/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Infraestrutura, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.03.25 07:30:53 -04'00'
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Divino Rosário da Silva
Superintendente de Infraestrutura
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1355/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Ezequiel Godinho dos Santos**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Manutenção Predial, Símbolo DAS 3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 25 de março de 2025, conforme Portaria Nº 280/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Manutenção Predial, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.03.25 08:34:53 -04'00'

Gerolima da Silva Alves
Prefeita Municipal

Ezequiel Godinho dos Santos
Ezequiel Godinho dos Santos
Supervisor de Manutenção Predial
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Lucilene Alves de Lima**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Informações, Controle e Urbanismo, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 25 de março de 2025, conforme Portaria Nº 289/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Informações, Controle e Urbanismo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.03.25 08:46:53 -04'00'

Gerolima da Silva Alves
Prefeita Municipal

Lucilene Alves de Lima

Lucilene Alves de Lima
Encarregada do Setor de Informações,
Controle e Urbanismo Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1355/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Silmara Antônia da Silva Fernandes**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 25 de março de 2025, conforme Portaria Nº 282/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por
GEROLINA DA SILVA
ALVES:59551089120
Dados: 2025.03.25 07:30:12 -04'00'

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Silmara Antônia S. Fernandes
Silmara Antônia da Silva Fernandes
Encarregado do Setor de Fiscalização
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Valdeir Pedro de Carvalho Neto**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Produção e Faturamento, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 24 de março de 2025, conforme Portaria Nº 275/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Encarregado do Setor de Produção e Faturamento, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.03.25 07:31:06 -04'00'

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Valdeir Pedro de Carvalho Neto
Valdeir Pedro de Carvalho Neto
Encarregado do Setor de Produção e
Faturamento Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1355/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 48 , DE 25 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.906,87 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				1.906,87
93	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		1.906,87

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
48	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		-1.906,87

-1.906,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 25/03/2025.

AGUA CLARA, 25 de MARÇO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA

DA SILVA ALVES:59551089120

Dados: 2025.03.25 10:52:12 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1355/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **562/ 2025** Emitido em: 25/03/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24

Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00268/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 420,00 quatrocentos e vinte reais *****

Dotação: 13.392.0044.2156.0000 3.3.90.39.17

500.0000.000

Água Clara, 25/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **563/ 2025** Emitido em: 25/03/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0032/24

Fornecedor: PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00278/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000077/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 2.584,06 dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos

Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 25/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **564/ 2025** Emitido em: 25/03/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0032/24

Fornecedor: PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00270/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000077/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 8.660,98 oito mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos

Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 25/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **565/ 2025** Emitido em: 25/03/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0032/24

Fornecedor: PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00271/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000077/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 2.389,09 dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos

Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 25/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **566/ 2025** Emitido em: 25/03/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0032/24

Fornecedor: PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00276/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000077/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 784,87 setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos

Dotação: 12.365.0015.2115.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 25/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **567/ 2025** Emitido em: 25/03/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0032/24

Fornecedor: PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00273/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000077/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 1.122,00 um mil, cento e vinte e dois reais *****

Dotação: 12.365.0015.2115.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 25/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1355/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 029/2025 Pregão Eletrônico nº 015/2025

Registro do TCE/MS:

6952D6D78BEBD587221DE77694BF1F8B643E021F

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (Global). Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA COM DESENTUPIMENTO E SUÇÃO DE RESÍDUOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 09 de Abril de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 24 de Março de 2025.
BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 049/2025 Pregão Eletrônico nº 016/2025

Registro do TCE/MS:

AF19BB7C6F49CB232AFA0880ED73CF614ADF4E1B

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA PARA ESTA SECRETARIA, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 11 de Abril de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e

Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 24 de Março de 2025.
BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025. Processo Administrativo nº 039/2024. Pregão Eletrônico nº 006/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa MERCADO PAVANELI LTDA. Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ENVASADO EM BOTIÕES DE 13 KG E 45 KG, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total: 88.106,84 oitenta e oito mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 20 de maio de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 21/03/2025. Vigência Final: 20/05/2025. Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva; Secretaria Municipal Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos; Secretaria Municipal de Esporte – Marcos Lucas de Lima Dutra; Secretaria Municipal de Cultura – Ludmila Torres Andrade Bellini Messias; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e sustentável – Lucas Antônio Scarpita Bim. Contratada: Mercado Pavaneli Ltda.- Rafael Pavaneli Alves

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO Nº 044/2024. Processo Administrativo nº 190/2024. Pregão Eletrônico nº 062/2024. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal Assistência Social e a empresa WBI Representação Comercial Ltda. Objeto: Aditivo de revisão de valor da Ata de Registro de Preço nº 0414/2024. Aditamento: Do valor – O valor deste termo é de R\$ 17.745,65 (dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos). Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 104.411,15 (cento e quatro mil, quatrocentos e onze reais, quinze centavos) para R\$ 210.411,41 (duzentos e dez mil, quatrocentos e onze reais, quarenta e um centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores. Data 20/03/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa: WBI Representação Comercial Ltda. – Wagner Bianchi



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1355/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 231/2023. Processo Administrativo nº 220/2023. Tomada de Preços nº 16/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Rafael Tognini Pereira Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo Contrato nº 231/2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será 06 (seis) mês até 23 de setembro de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 24/03/2025. Vigência Final: 23/09/2025. Data: 21/03/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Rafael Tognini Pereira Ltda. - Rafael Tognini Pereira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 087/2024. Processo Administrativo nº 088/2024. Concorrência nº 005/2024. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Gomes e Azevedo Ltda. Objeto: Aditivo de valor em 9,03 % e prorrogação de prazo do contrato nº 087/2024. Aditamento: - Do valor - O valor deste termo o aditivo com a reprogramação dos serviços é de R\$ 29.805,99 (vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais, noventa e nove centavos), que deverão ser pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula sétima, do Instrumento Contratual. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 354.500,46 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos reais, quarenta e seis centavos) para R\$ 384.306,45 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e seis reais, quarenta e cinco centavos). Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, até 29 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2024 e suas alterações. Vigência Inicial: 30/03/2025. Vigência Final: 30/04/2025. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art.107 e Art 124, inciso I alínea "b" c/c Art. 125 da Lei nº. 14.133/21. Data: 19/03/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Empresa Contratada: Gomes e Azevedo Ltda. – Erson Gomes de Azevedo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 069/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal da Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa Jose Rodrigues Transportes ME. Objeto: Aditivo de 1,56.% do valor global do Contrato nº 069/2024. Do Aditamento: O valor do termo aditivo é de R\$ 38.016,00 (trinta e oito mil, dezesseis reais), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 4.037.241,69 (quatro milhões, trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais, sessenta e nove centavos), para R\$ 4.075.257,69 (quatro milhões, setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais, sessenta e nove centavos). II - Fundamento Legal: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Artigo Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art 125 da Lei nº 14.133/21 e demais alterações

posteriores correlatas. Data: 18/03/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM nº 003/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a dispensa da emissão de parecer de homologação de certames licitatórios e dá outras providências".

A Procuradora-Geral do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 1.255/2023 institui expressamente que é atribuição da Procuradoria-Geral do Município "definir a orientação jurídica da Administração Pública Municipal, fixando a correta interpretação das leis, especialmente para uniformizar os entendimentos jurídicos das unidades administrativas, com o objetivo de prevenir e dirimir controvérsias, inclusive mediante edição de Parecer Referencial" (art. 4º, inciso XVII);

CONSIDERANDO que a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios é uma das principais atividades realizadas pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que o art. 53, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que "Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação";

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nos processos licitatórios deve ser emitido ao final da fase preparatória;

CONSIDERANDO a inexistência de dispositivo na Lei Federal nº 14.133/2021 que obrigue a emissão de parecer jurídico, antes da homologação, a respeito da fase externa da licitação;

CONSIDERANDO que o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 averba que "Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior (...)"

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da atividade consultiva da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a atividade administrativa com o fito de conferir celeridade à prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão, de forma sistemática e como parte do trâmite ordinário dos processos, de parecer jurídico, antes da homologação, a respeito da fase externa das licitações.

Parágrafo único. O parecer jurídico nos processos licitatórios deve ser emitido ao final da fase preparatória, realizando controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. A dispensa a que se refere o art. 1º não constitui, de modo algum, impedimento à remessa dos autos



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1355/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

dos processos de licitação a essa Procuradoria-Geral do Município caso o gestor entenda pela necessidade de análise individualizada de dúvida jurídica surgida durante da fase externa do certame.

Parágrafo único. A remessa dos autos deverá ser formalizada por escrito e indicar a matéria sobre a qual deverá se manifestar a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º. Inexistindo a necessidade de análise individualizada nos termos do art. 2º, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para que seja adotada alguma das providências previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser aplicada para os processos já em curso.

Água Clara/MS, 24 de março de 2025

PAULA DA ROCHA SOARES PIRES

Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 355/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Ângela Maria da Silva. Contrato temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O contratante pagará ao (a) contratado (a), a importância do valor de: R\$ 3.872,64 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais. Podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolinda da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Ângela Maria da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 549/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Elizandra Rolan do Nascimento. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 2.301,20 (dois mil e trezentos e um reais e vinte centavos) mensais. Vigência: início em 25/03/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 225/226/227/228/229 – Gestão da Atenção Básica-030311.10.301.0016.2127.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolinda da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Elizandra Rolan do Nascimento.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 528/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Drª. Thaina Koike Pirani Bertochi. Objeto: Contrato temporário na função de Médica Plantonista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: valor inerente ao serviço efetivamente prestado e solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme valor definido em Lei Municipal. Vigência: início em 01/11/2024 até 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 234/235/462 – Gestão da Média e Alta Complexidade-030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolinda da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Drª. Thaina Koike Pirani Bertochi.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 528/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Drª. Thaina Koike Pirani Bertochi. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolinda da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Drª. Thaina Koike Pirani Bertochi

ERRATA

No Diário Oficial nº 1281/2025, Edição Extra, de 23 de janeiro, pág. 8, referente ao Extrato de Contrato de Daniel dos Santos Silva, **onde se Lê:** EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2025; **leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 546/2025.

Republique-se com a devida alteração

Água Clara/MS, 25 de março de 2025

LUCIANA DE JESUS CAMPOS DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 546/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Daniel dos Santos Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Combate a Endemias, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita. Remuneração: R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais) mensais. Vigência: início em 23/01/2025 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 281/282/283/284 – Gestão da Vigilância em Saúde 030311.10.305.0046.2131.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolinda da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Daniel dos Santos Silva.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1355/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075/2025 de 25 de Março de 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de Auxílio-Doença ao servidor público da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1145/2020 e Lei 723/2009.

CONSIDERANDO o Atestado Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E:

Artigo 1.º. CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública da Câmara Municipal **ELISANGELA MARCELINO FERREIRA**, ocupante do cargo provimento efetivo de Vigia, ADA-1, Nível III, Classe A, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido de 17/03/2025 à 17/05/2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS